



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

HIELDERSON ALVES PANCIERA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 36 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

RESOLVE

Art. 1º Designa Comissão Representativa da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul para atuação durante o recesso parlamentar do ano de 2023;

Art. 2º São deveres da Comissão Representativa da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul:

I - reunir extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;

II - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias;

V - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante;

VI – apresentar à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quanto ao reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 3º Compõem a Comissão Representativa da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul os seguintes vereadores:

I – Fábio Polenz Parnov;

II – Hielderson Alves Panciera;

III – Eduardo Serdotti;

IV – Enio Dias Barcellos;

V – Everson Moraes Gonçalves.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br



Parágrafo único. A presidência da Comissão Representativa da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul será exercida pelo Presidente da Câmara de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera
Presidente

Ver. Eduardo Serdotti
Vice-Presidente

Ver. Everson Moraes Gonçalves
Secretário